



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

**Parecer nº 32/IEF/NAR OLIVEIRA/2023****PROCESSO Nº 2100.01.0006641/2023-52****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Bruno Paolinelli Macedo	CPF/CNPJ: 860.961.846-34	
Endereço: Rua São Gotardo, 103	Bairro: Monsenhor Parreiras	
Município: Luz	UF: MG	CEP: 35.595-000
Telefone: (37) 99972-7189	E-mail: alexandre@canastraambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(  ) Sim, ir para item 3    (  ) Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Macaúbas	Área Total (ha): 75,9799
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11.095	
Livro: 2 AP - Folha: 244 - Comarca: Luz/MG	Município/UF:

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3138807-0130.82F6.D172.4ED4.B0AA.7F2D.BCAD.E251

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	279	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	279	un	419800	7810300

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		27,0249

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
cerrado	pastagem com árvores isoladas		27,0249

<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		68,1281	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		83,6658	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06 de março de 2023

Data da vistoria: sem vistoria conforme Decreto 47.749/19

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 15/03/2019

## 2.OBJETIVO

*"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."*

Corte de árvores em pastagem conforme demarcado em mapa apenso ao SEI sob o número 61641544. Devendo ser respeitado os limites da reserva legal/APP.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na planilha apresentada ao processo existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: R\$765,61 02/03/2023

Taxa florestal: R\$480,42 R\$3.940,24 02/03/2023

## 4.CONCLUSÃO

*"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 27,0249 ha, localizada na propriedade Fazenda Macaúbas, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Comercialização "in natura", Uso interno no imóvel ou empreendimento, Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura, Doação."*

**5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

R\$4.587,42      02/03/2023

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA** COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO****Nome: Sirlene Aparecida de Souza****MASP: 1.045.122-7**

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Aparecida de Souza, Servidora Pública**, em 15/03/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62270343** e o código CRC **074B17B9**.